

RESOLUÇÃO EXTERNA Nº 01, DE 06 DE JANEIRO DE 2016

Dispõe sobre os feriados e pontos facultativos do ano de 2016 na Autarquia SAMA – Saneamento Básico do Município de Mauá, bem como a forma de compensação de acordo com o Decreto Municipal nº 8.129, de 21 de dezembro de 2015, e dá outras providências.

PAULO SERGIO SUARES, Superintendente do Saneamento Básico do Município de Mauá – SAMA, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Municipal n.º 4.766, de 17 de abril de 2012, Decreto n.º 5.481 de 27 de dezembro de 1995 e Portaria n.º 10.808, de 18 de novembro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - O trabalho na SAMA no exercício de 2016 obedecerá às normas e ao calendário estabelecido nesta Resolução:

| DATA | DIA DA SEMANA | DESCRIÇÃO |
|-------------|----------------------|--|
| 01/01/2016 | Sexta | Feriado Nacional |
| 08/02/2016 | Segunda | Expediente suspenso – ponto facultativo a compensar |
| 09/02/2016 | Terça | Carnaval – ponto facultativo |
| 10/02/2016 | Quarta | Cinzas – expediente suspenso até as 13 h – ponto facultativo |
| 25/03/2016 | Sexta | Paixão de Cristo – Feriado Nacional |
| 21/04/2016 | Quinta | Tiradentes – Feriado Nacional |
| 22/04/2016 | Sexta | Expediente suspenso – ponto facultativo a compensar |
| 01/05/2016 | Domingo | Dia do Trabalho – Feriado Nacional |
| 26/05/2016 | Quinta | Corpus Christi – Feriado Nacional |
| 27/05/2016 | Sexta | Expediente suspenso – ponto facultativo a compensar |
| 09/07/2016 | Sábado | Revolução Constitucionalista de 1932 – Feriado Estadual |
| 07/09/2016 | Quarta | Independência do Brasil – Feriado Nacional |
| 12/10/2016 | Quarta | Nossa Senhora Aparecida - Feriado Nacional |
| 28/10/2016 | Sexta | Comemoração ao Dia do Servidor Público |
| 02/11/2016 | Quarta | Finados – Feriado Nacional |
| 14/11/2016 | Segunda | Expediente suspenso – ponto facultativo a compensar |
| 15/11/2016 | Terça | Proclamação da República – Feriado Nacional |
| 20/11/2016 | Domingo | Dia da Consciência Negra – Feriado Municipal |
| 08/12/2016 | Quinta | Aniversário da Cidade – Feriado Municipal |
| 09/12/2016 | Sexta | Expediente suspenso – ponto facultativo a compensar |
| 25/12/2015 | Domingo | Natal – Feriado Nacional |

RESOLUÇÃO EXTERNA Nº 01, DE 06 DE JANEIRO DE 2016

Parágrafo único. Ponto Facultativo é o dia em que o expediente é suspenso em todos os órgãos da Administração Pública Municipal, ressalvados os serviços e atividades considerados essenciais e que, dada a sua natureza, não podem sofrer interrupção.

Art. 2º - Os Pontos Facultativos com Compensação perfazem um total de 40 (quarenta) horas.

§ 1º - Para efeito da compensação de que trata o *caput*, serão acrescidos na escala de horário, a partir de **1º de fevereiro de 2016**, 30 (trinta) minutos no final ou início do expediente, ou, reduzido no horário do almoço mantendo-se o período mínimo de uma hora, e deverá ser concluída até 30 de novembro de 2016.

§ 2º - Os servidores que não obedecerem à nova escala sofrerão os descontos relativos aos dias não compensados, a título de falta injustificada, com todas as implicações inerentes.

§ 3º - Os servidores que não prestarem serviços nos dias a serem compensados, por motivo de férias, afastamentos e/ou licenças, não estarão obrigados à referida compensação, bem como aqueles que trabalham em regime de plantão e os que estão à disposição de órgãos estaduais e federais, cumprindo horários estipulados pelos órgãos em que estão prestando serviço.

Art. 3º - Os servidores da Diretoria de Manutenção e Abastecimento que prestam serviço essencial obrigatório à população ficam excluídos do disposto na presente Resolução (exceto pessoal administrativo) e trabalharão através do que for determinado pela diretoria.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mauá, 06 de janeiro de 2016.

Paulo Sérgio Suares
Superintendente

Registrado no serviço de expediente da
Superintendência e afixada no quadro
de Editais.

Célia Moreira Luna
Expediente – DSU
06/01/2016